LEI MUNICIPAL Nº 4.262, 1 DE JULHO DE 2004

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - APAC.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 06.022.588/0001-60, estabelecida nesta cidade à Rua Antônio Ribeiro, 160, Jardim Santa Eliza, registrada sob o núme­ro 3360, no livro A-8, no Cartório de Registro Civil de Pes­soas Jurídicas.

 Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

 Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.